

PORTARIA N.º 038/97-P

Publicada no Diário da Assembléia nº 956

O DEPUTADO RAIMUNDO MOREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 05/97;

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - servidores responsáveis pela aplicação dos recursos:

Responsável 1. ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR, CPF 441.508.301-34
End. res. ARSE 111 QIJ lote 26, Alameda 12
Bairro: centro, Palmas – TO
CEP - 77146-370- Fone res. 217-2981 com. 218-4148
Cargo/função - Chefe Departamento Financeiro

Responsável 2. José Guilherme Frazão Pereira, CPF 099.656.701-10
End. ARSO 41 OI 29 LOTE 12 AL- 13
Bairro:, CENTRO Palmas - TO
CEP - 77.054.970 - Fone com. 218-4006 res 978 1839
Cargo/função - Chefe de Gabinete da Presidência mat2804-5

Projeto Atividade:.....2001	<i>Processo Legislativo</i>	
Natureza da despesas: 349030	Material de Consumo	2.500,00
Natureza da despesas 349036	Outros S Terceiros P F	400,00
Natureza da despesas 349039	Outros S Terceiros P.J.	1.100,00
TOTAL		R\$ 4 000,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO 30 dias, após o recebimento pelo responsável.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **JOSÉ GUTEMBERG DE J. MELO**, Chefe da Seção de Almoxarifado - SEACE, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-Tocantins, aos 15 de maio de 1997.

Dep. RAIMUNDO MOREIRA

Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 038/97 - P

PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 007/95 de 05/04/95)

3490.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.500,00
	Despesa com copa	R\$	350,00
	Combustíveis e Lubrificantes e peças p/ veículos	R\$	1.200,00
	Material de expediente de pequeno valor	R\$	250,00
	Aquisição de material p/pequenos reparos nas instalações	R\$	350,00
	Outros materiais de consumo	R\$	350,00
3490.36	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	400,00
	Pagamentos de mão de obra e consertos diversos	R\$	200,00
	Outros Serviços	R\$	200,00
3490.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	1.100,00
	Mão de obra p/ veículos	R\$	150,00
	Serviços Tipográficos	R\$	150,00
	Serviços de Postagens	R\$	400,00
	Outros Serviços necessários	R\$	400,00
	TOTAL GERAL	R\$	4.000,00

Palmas-TO, 15 de maio de 1997

Dep. Raimundo Moreira
Presidente